

GRUPO	Item	Descrição/Especificação	Identificação Catser	UNIDADE	Quantidade de Acesso	Quantidade de Meses	Preço unitário (R\$)	Preço total mensal (R\$)	Preço total anual (R\$)
1	1	Contratação de Serviço de Acesso Condicionado (TV por assinatura) - Pacote Mínimo contendo: (Bloomberg TV; NHK World Premium; CNN Internacional; RAI International; CNN Brasil; Globo News; Band News; Record News; Canais Abertos; TV Senado; TV Justiça; TV Câmara; TV Brasil)	16209	Mês	5	12	R\$ 86,07	R\$ 430,35	R\$ 5.164,12
Total								R\$ 430,35	R\$ 5.164,12

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como do Primeiro Termo Aditivo, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES
Diretora de Administração
da Vice-Presidência da República

Pela Contratada:

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
Procurador
EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

WANDA ALVES PEREIRA
Procuradora
EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

Ronney Cardoso Porto Gonçalves

Nilo da Luz Gutemberg



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronney Cardoso Porto Gonçalves, Assessor(a)**, em 19/06/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilo da Luz Gutemberg, Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/06/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4317164** e o código CRC XXXXXXXXXX no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



VICE - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Departamento de Administração e Finanças
Coordenação - Geral de Logística

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA,
Brasília/DF, CEP 70083-900 Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2023/2023/LIC/CGLOG/DIAD/VPR

Processo nº 00300.000717/2021-18

Segundo Termo Aditivo
ao Contrato nº 02/2021,
firmado entre a UNIÃO,
por intermédio da VICE-
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA e a
empresa CLARO NXT
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

Processo nº
00300.000717/2021-18
Contrato nº 02/2021

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-71 neste ato representada pela Diretora de Administração da Vice-Presidência da República, Sra. Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, inscrita no CPF nº ***.744.***-53, de acordo com a competência prevista na Portaria n.º156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua Henri Dunant, n.º 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04.709-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.915.***-6* e Sr. ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº ***.546.***-18, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o/a Sr.(a): DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.958.***-42 e WANDA ALVES PEREIRA, brasileira, casada, engenheira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.317.***-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.000717/2021-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor inicial do Contrato, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira: A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 76,32% (setenta e seis, trinta e dois por cento), equivalente à R\$ 16.640,64 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), contados do dia 04 de abril de 2023.

Subcláusula Segunda: Com a supressão, o valor anual da contratação passa a ser de R\$ 5.164,20 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).